DECRETO Nº 13.028/2023

Acrescenta o § 5º no art. 11 do Decreto nº 6.535, de 1º de fevereiro de 2008, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.115/2007, normatizando a prestação de serviços pela Patrulha Rural Mecanizada Municipal - PRMM.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o disposto na Lei Municipal nº 3.115, de 20.12.2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o § 5º, no art. 11 do Decreto Municipal nº 6.535, de 1º.2.2008, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.115/2007, normatizando a prestação de serviços pela Patrulha Rural Mecanizada Municipal - PRMM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. (...)

§ 5° - A PMRM poderá executar serviços, concomitantemente com os serviços públicos que estejam sendo executados, desde que se localizem nas mesmas áreas do setor dos serviços em execução, após anuência do Secretário de Desenvolvimento Rural que expedirá ordem de serviço ao operador de máquinas, com vistas ao melhor aproveitamento do tempo e locomoção das máquinas e equipamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de maio de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

José Gonçalves Osório Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2023.